

Resolução nº : 958/2001
Protocolo nº : 156827/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI
Interessado : MARIA FERREIRA SAMPAIO
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7381/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 18960/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente